



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS GERADORES DE VAPOR, AQUECIMENTO SOLAR, EXAUSTÃO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP E EQUIPAMENTOS AFINS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA POLI ENGENHARIA LTDA.**

**PROCESSO Nº 00140.000428/2008-13**

**CONTRATO Nº 142/2008**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos Interino, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POLI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 00.700.518/0001-38, com sede no SCIA Quadra 08, Conjunto 16, Lote 16, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.250-750, telefone nº (61) 3701-7474 / fax nº (61) 3701-7431, neste ato representada pelo Senhor **VINICIO ANTONIO DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 189.641 - SSP/DF, e do CPF nº 028.922.271-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 142/2008, consoante consta do Processo nº 00140.000428/2008-13, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de março de 2014 ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 159.672,57 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, correrão à conta do PTRES: 000947; Naturezas das Despesas: 339039 e 339030; Notas de

- a) 339039 - R\$ 114.672,57 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
- b) 339030 - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, não alteradas por este instrumento.

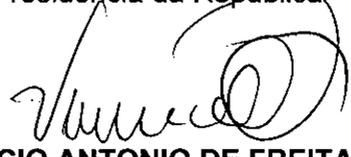
### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2013.

  
**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**  
Diretor de Recursos Logísticos, Interino  
Presidência da República

  
**VINICIO ANTONIO DE FREITAS**  
Poli Engenharia Ltda